

Ficha de Informação Normalizada Conta Bankinter

Designação	Conta Bankinter
Condições de acesso	Clientes Particulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal.
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	<p>Possibilidade de movimentação através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cheques; • Cartões Débito; • Cartão de Crédito; • Transferências Bancárias; • Débitos Diretos; • Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares).
Moeda	Euro.
Montante	Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	<p>Comissão de Manutenção de Conta: €15,00 (Quinze Euros) por trimestre acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%).</p> <p>Não será cobrada a Comissão de Manutenção de Conta nos primeiros seis meses de adesão.</p> <p>Findo o período de seis meses acima indicado, o Bankinter confere a Isenção da Comissão de Manutenção de Conta nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contas cujo titular (1.º titular) detenha património financeiro associado à Conta Bankinter igual ou superior a €25.000 (vinte e cinco mil euros) (saldo médio trimestral verificado no último trimestre considerado para a aplicação da comissão); ou ▪ Contas cujos titulares domiciliem o ordenado (ou pensão de reforma) no Bankinter, através de transferência bancária com o código específico para o efeito, a qual deverá verificar-se em, pelo menos, 2 meses de cada trimestre de calendário; ou ▪ Contas cujo titular seja Promotor Bankinter; ou ▪ Contas cujo titular (1º titular) tenha entre 18 e 25 anos de idade (inclusive). <p>O Banco poderá rever periodicamente os critérios de isenção devendo, antecipadamente, informar os Clientes dos novos critérios.</p> <p>O momento relevante para aferir da Isenção da Comissão de Manutenção de Conta será o último dia útil de cada trimestre.</p>

	<p>Comissão de Levantamento de Numerário: isento.</p> <p>As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em bankinter.pt ou através do telefone 707 50 50 50.</p>
Facilidades de descoberto	<p>Crédito Ordenado:</p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de €6.000 (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o Cliente tenha recebido o ordenado (pensão/reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito. É considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 9,30%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 16,1%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 2.000€ (dois mil euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o salário (pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e</p>

	<p>credores é de 360 dias. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal: 16,1%</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos Clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Outras condições	<p>A Conta de Depósito à Ordem Bankinter inclui as seguintes ofertas por anuidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferta ilimitada da requisição e entrega de módulos de 5 e 25 cheques, (sujeita a aprovação e de acordo com a oferta de cheques de Particulares em vigor no Preçário Geral); - Disponibilização de Cartão de Crédito Classic BK* gratuita. A análise e concessão de cartão de crédito será objeto de ponderação e decisão pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. O pedido do cartão de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo. - Disponibilização de cartão de débito gratuita para Clientes entre os 18 e 25 anos de idade (inclusive). - Oferta ilimitada de Transferências sem emissão de aviso de débito efetuadas no Bankinter Particulares (em linha): Nacionais Intrabancárias (internas) e transferências a crédito SEPA + (interbancárias e SEPA, exceto transferências imediatas, via Swift e Target). <p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p> <p>*Produto de financiamento do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A.. O Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal atua como Intermediário de Crédito vinculado de Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal.</p> <p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob

	<p>supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162, Lisboa bankinter.pt</p>
Validade das condições	<p>A partir de 02 de maio de 2019.</p>

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Data: ____/____/____

Cliente

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica